

DECRETO Nº. 1.598

de 28 de maio de 1973

RECEBIMOS
Nº 110 de 12/06/1973

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei-Complementar nº. 9, de 31/12/69, artigo 30, ítem V, e de acôrdo com a Lei nº. 1.661 de 4 de dezembro de 1.972, artigo 4º, letra - "b",

DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do Orçamento, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

1101 - 3111.02 - <u>Governo e Administração Geral</u> - 01.00 -	
Pessoal Fixo	67.000,00
1101 - 3111.02 - <u>Governo e Administração Geral</u> - 02.00 -	
Pessoal Variável	217.100,00
1201 - 3111.02 - <u>Governo e Administração Geral</u> - 01.00 -	
Pessoal Fixo	68.140,00
1201 - 3111.02 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Pessoal	
Variável - 02.00	148.060,00
1301 - 3111.02 - <u>Governo e Administração Geral</u> - 01.00 -	
Pessoal Fixo	198.000,00
1301 - 3111.02 - <u>Governo e Administração Geral</u> - 02.00 -	
Pessoal Variável	248.230,00
1401 - 3111.04 - <u>Governo e Administração Geral</u> - 02.00 -	
Pessoal Variável	145.000,00
1501 - 3111.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - 02.00 -	
Pessoal Variável	427.160,00
1601 - 3111.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - 01.00 -	
Pessoal Fixo	63.730,00
1601 - 3111.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - 02.00 -	
Pessoal Variável	134.580,00
1701 - 3111.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - 02.00 -	
Pessoal Variável	121.250,00

fls. 2


2001 - 3111.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - 01.00	
Pessoal Fixo	238.400,00
2001 - 3111.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - 02.00	
Pessoal Variável	687.500,00
2101 - 3111.10 - <u>Administração Financeira</u> - 01.00-Pes-	
soal Fixo	80.560,00
2201 - 3111.11 - <u>Administração Financeira</u> - 01.00-Pes-	
soal Fixo	53.820,00
2201 - 3111.11 - <u>Administração Financeira</u> - 02.00-Pes-	
soal Variável	88.300,00
2301 - 3111.12 - <u>Administração Financeira</u> - 01.00-Pes-	
soal Fixo	78.030,00
2301 - 3111.12 - <u>Administração Financeira</u> - 02.00-Pes-	
soal Variável	590.750,00
2501 - 3111.16 - <u>Administração Financeira</u> - 01.00-Pes-	
soal Fixo	85.970,00
2501 - 3111.16 - <u>Administração Financeira</u> - 02.00-Pes-	
soal Variável	138.100,00
2601 - 3111.17 - <u>Administração Financeira</u> - 01.00-Pes-	
soal Fixo	333.250,00
2601 - 3111.17 - <u>Administração Financeira</u> - 02.00-Pes-	
soal Variável	236.700,00
2701 - 3111.42 - <u>Viação, Transportes - Comunicação</u> -	
01.00 - Pessoal Fixo	11.550,00
2701 - 3111.42 - <u>Viação, Transportes - Comunicação</u> -	
02.00 -	519.000,00
2801 - 3111.60 - <u>Educação e Cultura</u> - 02.00 - Pessoal	
Variável	393.580,00
2901 - 3111.61 - <u>Educação e Cultura</u> - 01.00 - Pessoal	
Variável	214.260,00
2901 - 3111.61 - <u>Educação e Cultura</u> - 02.00 - Pessoal	
Variável	2.949.000,00

fls. 3

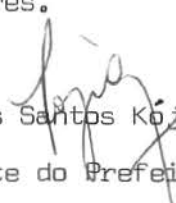
3201 - 3111.78 - <u>Saúde</u> - 01.00 - Pessoal Fixo	94.920,00
3201 - 3111.78 - <u>Saúde</u> - 02.00 - Pessoal Variável	323.550,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de maio de 1973.


Sergio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três.


Terezinha dos Santos Kojio
Chefe do Gabinete do Prefeito